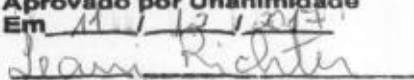


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 070/2017.

"EMENTA: ALTERA EM PARTE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2010, QUE CRIA RUAS DA CIDADE DE COTRIGUAÇU-MT, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Cotriguaçu
 Estado de Mato Grosso
 Aprovado por Unanimidade
 Em 11/12/2017

 Presidente

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se em parte o artigo segundo da Lei Municipal de nº. 638/2010, passando a área denominada Estrada Edgar Carlos Glass a ser da seguinte forma:

"Art. 2º (.....)

Rua "A"	15.608,63m2	denominada Avenida Brasil
Rua "B"	8.468,34m2	denominada Rua Rickbatsa
Rua "C"	1.358,05m2	denominada Rua Candeiros
Rua "D"	1.358,05m2	denominada Rua Cícero Prado
Rua "E"	1.358,05m2	denominada Rua Odílio Teixeira
Rua "F"	1.358,05m2	denominada Rua Paulo Botelho
Rua "G"	8.468,34m2	denominada Rua Rosa Gilioli
Rua "H"	3.051,47m2	denominada Rua Isabel de Souza Nascimento
Rua "I"	2.993,85m2	denominada Rua Ademir Ranzan
Rua "J"	2.914,65m2	denominada Rua Nilo Schaedler
Rua "L"	2.798,28m2	denominada Rua João Granzotto
Rua "M"	2.692,26m2	denominada Rua das Samambaias
Rua "N"	2.682,68m2	denominada Rua Miranda
Rua "O"	2.674,23m2	denominada Rua Gema Frozza
Rua "P"	2.665,77m2	denominada Rua Ana Corandi
Rua "Q"	2.648,33m2	denominada Rua Marília
Rua "R"	4.691,65m2	denominada Rua Rosa Gilioli - prolongamento
Avenida "I"	32.454,79m2	denominada Av. 20 de Dezembro - prolongamento
Estrada	105.430,00m2	denominada Estrada Edgar Carlos Glass"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.


 JAIR KLASNER
 Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROLONGAMENTO DA ESTRADA EDGAR CARLOS GLASS

P. A. NOVA COTRIGUAÇU - ZONEAMENTO URBANO DE COTRIGUAÇU

MUNICÍPIO...: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA...: 105.430,00m² (Cento e cinco mil e quatrocentos e trinta metros quadrados).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Setor Chácaras;

LESTE : Setor Chácaras;

SUL : Setor Chácaras;

OESTE : Perímetro Urbano.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01, segue confrontando com o Setor Chácaras por vários azimutes e distâncias, como segue: azimute verdadeiro de 79°42'57" e distância de 764,15m, até o Ponto P-02; azimute verdadeiro de 76°55'08" e distância de 211,67m, até o Ponto P-03; azimute verdadeiro de 80°11'35" e distância de 244,24m, até o Ponto P-04; azimute verdadeiro de 85°22'31" e distância de 110,12m, até o Ponto P-05; azimute verdadeiro de 49°32'50" e distância de 107,79m, até o Ponto P-06; azimute verdadeiro de 60°27'14" e distância de 343,07m, até o Ponto P-07; azimute verdadeiro de 61°36'21" e distância de 203,76m, até o Ponto P-08; azimute verdadeiro de 71°18'16" e distância de 645,65m, até o Ponto P-09; azimute verdadeiro de 78°16'06" e distância de 208,46m, até o Ponto P-10; azimute verdadeiro de 54°26'19" e distância de 1.151,74m, até o Ponto P-11; azimute verdadeiro de 55°29'03" e distância de 176,67m, até o Ponto P-12; azimute verdadeiro de 55°29'03" e distância de 206,98m, até o Ponto P-13; azimute verdadeiro de 55°29'03" e distância de 415,77m, até o Ponto P-14; azimute verdadeiro de 148°48'54" e distância de 22,04m, até o Ponto P-15; azimute verdadeiro de 235°29'03" e distância de 797,94m, até o Ponto P-16; azimute verdadeiro de 234°26'19" e distância de 1.156,18m, até o Ponto P-17; azimute verdadeiro de 258°16'06" e distância de 211,77m, até o Ponto P-18; azimute verdadeiro de 251°18'16" e distância de 642,44m, até o Ponto P-19; azimute verdadeiro de 241°36'21" e distância de 201,67m, até o Ponto P-20; azimute verdadeiro de 240°27'14" e distância de 340,75m, até o Ponto P-21; azimute verdadeiro de 229°32'50" e distância de 112,80m, até o Ponto P-22; azimute verdadeiro de 265°22'31" e distância de 116,24m, até o Ponto P-23; azimute verdadeiro de 260°11'35" e distância de 242,62m, até o Ponto P-24; azimute verdadeiro de 256°55'08" e distância de 211,58m, até o Ponto P-25; azimute verdadeiro de 259°42'57" e distância de 764,69m, até o Ponto P-26; azimute verdadeiro de 349°42'57" e distância de 22,00m, até o Ponto P-01, início desta descrição.

Cotriguaçu - MT, 27 de Setembro de 2.017.

Responsável Técnico, ART Nº 00000000000:

Rafael Pecim
Engenheiro Civil
RAFAEL A. N. DE LUCHE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 038573/MT

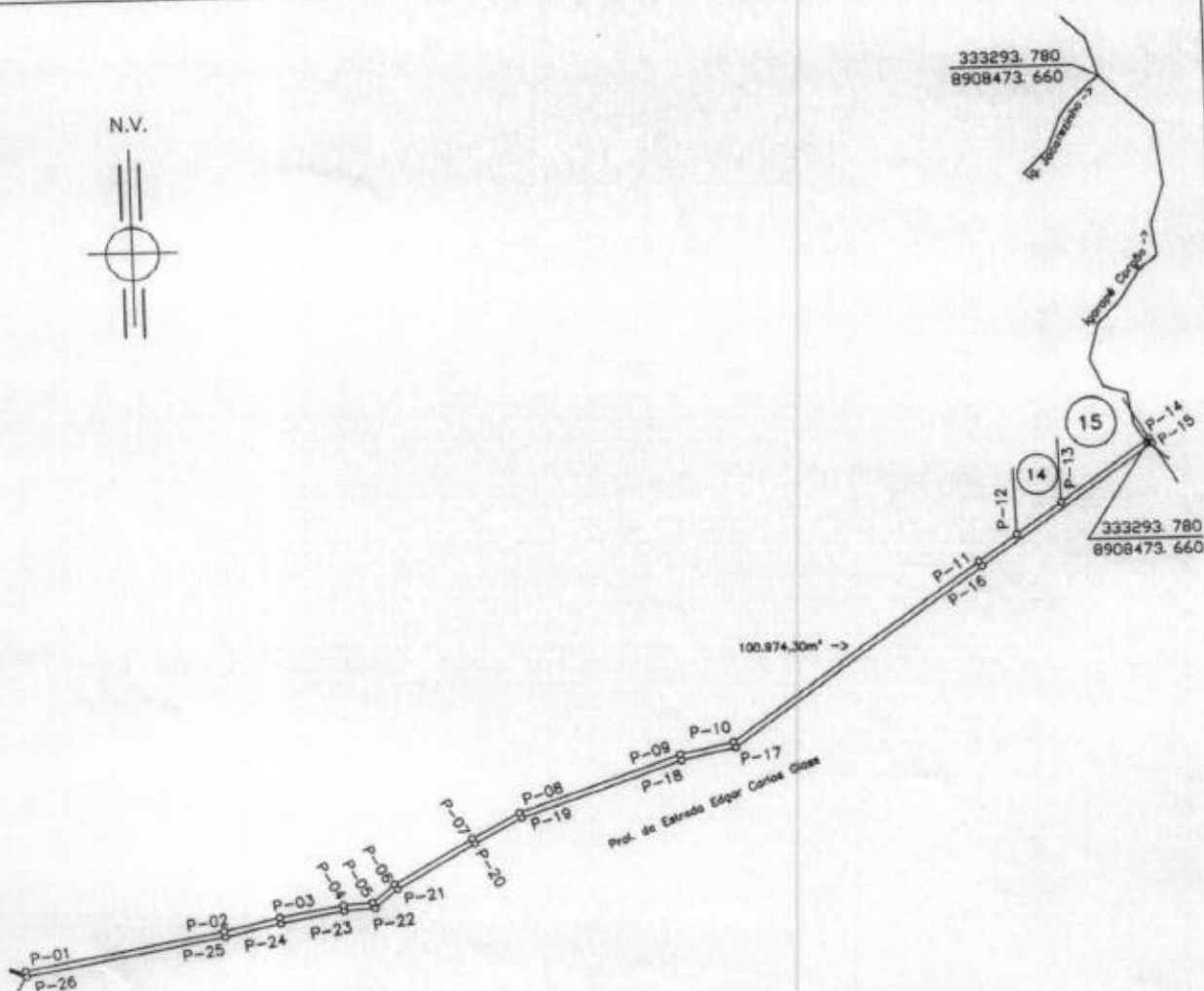


TABELA - PERÍMETRO					
MARCO		COORDENADAS UTM		AZIMUTES	DISTÂNCIAS
P-01	P-02	329161,718	8905171,441	79° 42' 57"	764,15
P-02	P-03	329913,589	8905307,864	76° 55' 08"	211,67
P-03	P-04	330119,771	8905355,773	80° 11' 25"	244,24
P-04	P-05	330360,445	8905397,375	85° 22' 31"	110,12
P-05	P-06	330470,209	8905406,254	49° 32' 50"	107,79
P-06	P-07	330552,227	8905476,187	60° 27' 14"	343,07
P-07	P-08	330850,685	8905645,364	61° 36' 21"	203,76
P-08	P-09	331029,931	8905742,260	71° 18' 16"	645,65
P-09	P-10	331641,513	8905949,215	78° 16' 06"	208,46
P-10	P-11	331845,621	8905991,601	54° 26' 19"	1.151,74
P-11	P-12	332782,549	8906661,424	55° 29' 03"	176,67
P-12	P-13	332928,124	8906761,397	55° 29' 03"	206,98
P-13	P-14	333098,664	8906878,721	55° 29' 03"	415,77

TABELA - PERÍMETRO					
MARCO		COORDENADAS UTM		AZIMUTES	DISTÂNCIAS
P-14	P-15	333441,244	8907114,402	148° 48' 54"	22,00
P-15	P-16	333452,635	8907035,549	235° 29' 03"	797,94
P-16	P-17	332795,180	8906643,411	234° 26' 19"	1.156,18
P-17	P-18	331854,639	8905971,005	258° 16' 06"	211,77
P-18	P-19	331647,297	8905927,946	251° 18' 16"	642,44
P-19	P-20	331038,751	8905722,019	241° 36' 21"	201,67
P-20	P-21	330861,341	8905626,116	240° 27' 14"	340,75
P-21	P-22	330564,903	8905459,084	229° 32' 50"	112,80
P-22	P-23	330479,071	8905384,899	265° 22' 31"	116,24
P-23	P-24	330363,212	8905375,527	260° 11' 35"	242,62
P-24	P-25	330124,137	8905334,201	256° 55' 08"	211,58
P-25	P-26	329918,045	8905286,313	259° 42' 57"	764,69
P-26	P-01	329165,646	8905149,795	349° 42' 57"	22,00

P. A. NOVA COTRIGUAÇU - ZONEAMENTO URBANO DE COTRIGUAÇU

ORIGEM NA:	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	AREA
ELABORAÇÃO DO	PROLONGAMENTO DA ESTRADA EDGAR CARLOS GLASS	10,5430ha
MAPA DO		105.430,00m ²
PROLONGAMENTO DA	MUNICÍPIO / UF:	PERÍMETRO
ESTRADA EDGAR CARLOS GLASS	COTRIGUAÇU - MT	9.632,77m
RESP.TECNICO: DATA: 27/11/2017		ESCALA
		1 : 27.000
ART N° 0000000000	Rafael Pecim	CALCULO/DESENHO
	Engenheiro Civil	J. H. PEGO DE OLIVEIRA
	CREA-MT 038573	FONE: 069 98455-5380
	RAFAEL V. K. P. DALLE LUCHE	
	Engenheiro Civil	
	CREA: 038573/MT	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 070/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 070/2017, de 08 de Dezembro de 2017, que ALTERA EM PARTE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2010, QUE CRIA RUAS DA CIDADE DE COTRIGUAÇU-MT, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

O Projeto de Lei ora apresentado, visa regularizar a área da Estrada denominada Estrada Edgar Carlos Glass, tendo em vista que a extensão da mesma é maior que a aprovada na lei Municipal nº 638/2017, e a mesma constitui-se em servidão de passagem à população que necessita trafegar por aquela localidade, há vários anos.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 08 dias do mês de Dezembro de 2017.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT